



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 8 DE NOVEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1405 ANO XVIII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

DECRETO N.º 11.559, de 08 de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.014.625,00 (Um milhão, Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

#### 23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social

23.001.24.131. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	80.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	-----------

#### 15. SECRETARIA DE CULTURA

##### 15.002. Depto de Eventos e Acervo

15.002.13.392. 0015.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	335041	Contribuições	01110	904.625,00
--------------------------	---	--------	---------------	-------	------------

#### 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

##### 11.014. FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS

11.014.15.452. 0030.2087	Gestão de Serviços Funerários	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01100	30.000,00
				TOTAL	1.014.625,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

#### 12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

##### 12.003. Depto de Recreação e Lazer

12.003.27.813. 0014.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	80.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	-----------

#### 15. SECRETARIA DE CULTURA

##### 15.002. Depto de Eventos e Acervo

15.002.13.392. 0015.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	150,00
--------------------------	---	--------	--	-------	--------

#### 15. SECRETARIA DE CULTURA

##### 15.002. Depto de Eventos e Acervo

15.002.13.392. 0015.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	150,00
--------------------------	---	--------	------------------------------------	-------	--------

#### 15. SECRETARIA DE CULTURA

##### 15.002. Depto de Eventos e Acervo

15.002.13.392. 0015.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	335041	Contribuições	01110	14.250,00
--------------------------	--	--------	---------------	-------	-----------

#### 15. SECRETARIA DE CULTURA

##### 15.002. Depto de Eventos e Acervo

15.002.13.392. 0015.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	339030	Material De Consumo	01110	150,00
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	--------

<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		01110		450,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 445041 Contribuições		01110		14.250,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 449051 Obras E Instalações		01110		36.865,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 449052 Equipamentos E Material Permanente		01110		150,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.1017	Virada Cultural 339030 Material De Consumo		01110		95.000,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.1017	Virada Cultural 339036 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		01110		28.500,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.1017	Virada Cultural 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		01110		256.500,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		01110		13.965,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional 445041 Contribuições		01110		600,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.2086	Realização de eventos 335041 Contribuições		01110		300,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.2086	Realização de eventos 335043 Subvenções Sociais		01110		22.500,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.2086	Realização de eventos 339030 Material De Consumo		01110		33.800,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.2086	Realização de eventos 339036 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		01110		300,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>				
15.002.13.392. 0015.2086	Realização de eventos 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		01110		357.480,00

<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>					
<b>15.002.</b>	<b>Deptº de Eventos e Acervo</b>					
15.002.13.392. 0015.2086	Realização de eventos	449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	29.265,00	
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>					
<b>11.014.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS</b>					
11.014.15.452.0030.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	449051	Obras e Instalações	01100	30.000,00	
				<b>TOTAL</b>		<b>1.014.625,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de novembro de 2017

**Rogério Lins**  
 Prefeito  
**Pedro Sotero de Albuquerque**  
 Secretário de Finanças  
**Claudio Monteiro Jr.**  
 Secretário de Serviços e Obras  
**Délbio Teruel**  
 Secretário de Esportes, Recreação e Lazer  
**Sebastião Bognar**  
 Secretário de Cultura

**LEI****LEI N° 4843, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente na rede pública de saúde do Município de Osasco.

Projeto de Lei nº 179/2017 de autoria do Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente na rede pública de saúde do Município de Osasco.

Parágrafo Único: O prontuário será identificado pelo número do Sistema Único de Saúde (SUS) do paciente.

Art. 2º É exigido o número do SUS do paciente nas unidades da rede pública de saúde municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de o paciente não possuir o seu número SUS, a unidade de atendimento providenciará a matrícula do mesmo para abrir o cartão do paciente em atendimento.

Art. 3º O uso de meio eletrônico em prontuário de paciente, assim como no registro, na comunicação, na transmissão e na autorização de procedimento ambulatorial e hospitalar, de intervenção hospitalar, de resultado e laudo de exame, de receita médica e das demais informações de saúde serão admitidos nos termos desta Lei.

Art. 4º - O envio de resultado, de laudo, de receita, de guia, de autorização e o registro de internação de saúde, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento prévio junto ao SUS.

Art. 5º O prontuário deverá usar, preferencialmente, programas de código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio de rede mundial de computadores e por intermédio de redes internas e externas, priorizando-se a sua padronização, inclusive a terminológica.

§ 1º Todos os atos de profissionais de saúde registrados no prontuário serão assinados eletronicamente e com força de lei.

Osasco, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**LEI N° 4.844, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal do Bem-Estar Animal a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Projeto de Lei nº 253/2017 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o "Dia Municipal do Bem-Estar Animal" a ser comemorado no dia 04 de outubro, tendo como referência a Semana de Proteção aos Animais, comemorada na primeira semana de outubro, conforme Lei nº 4140 de 13 de setembro de 2007, deste município.

Parágrafo único. O Dia do Bem-Estar Animal, descrito no caput deste artigo, visa incentivar os órgãos municipais, as escolas da rede pública, as escolas particulares e outros educandários, as ONGs, empresas particulares, cuidadores e protetores de animais e demais segmentos da sociedade à promover eventos relacionados ao tema como palestras, solenidades, audiências públicas, seminários, exibição de material audiovisual, atividades artísticas e lúdicas, entre outras, visando despertar a conscientização dos municípios, dos funcionários do executivo e legislativo, para a necessidade do bem-estar dos animais e temas correlatos.

Art. 2º O evento poderá ser promovido em espaços culturais do município, ou cedidos por empresas privadas ou entidades filantrópicas, a serem definidos anualmente, de acordo com a disponibilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 490/17  
PROCESSO  
Nº 18008-2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Solidaria Crescendo Cidadã, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO-**AP Nº 491/17  
PROCESSO ADM  
Nº 18017/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Lar Jesus Entre as Crianças, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO-**AP Nº 492/17  
PROCESSO  
Nº 19574-2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à A.M.M.E - Associação Mantenedora de Mães Especiais, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO-**AP Nº 493/17  
PROCESSO ADM  
Nº 19576/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mãe Unidas do Novo Osasco, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO-**AP Nº 494/17  
PROCESSO ADM  
Nº 22589/2016**

INTERESSADO : CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO-

LESCENTE

ASSUNTO: COMUNIDADE IMPACTO – PROJETO “ESPAÇO DE CONVÍCIO”

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 31, da Lei nº 13019/2014, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo AUTORIZO, a celebração do Termo de Fomento com a Organização Social Civil denominada COMUNIDADE IMPACTO, nos termos do parecer jurídico de fls. 294/295.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças – SF para as providências cabíveis, após para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY  
Prefeito do Município de Osasco**RESUMO DAS  
PORTARIAS  
08/11/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3179/17 - EXONERAR, JOSÉ TREVISOL, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3182/17 - EXONERAR, LUCIANO FERNANDES, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚ-

CLEO DE PROJETOS - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3184/17 - EXONERAR, NIEDE OLIVEIRA CORREIA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO SAÚDE MENTAL - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3186/17 - EXONERAR, JOSIANE XAVIER DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE UBS VASCO DA ROCHA LEÃO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3178/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) GELSO APARECIDO DE LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da Gabinete do Prefeito na data de 08/11/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto à Secretaria de Relações Institucionais a partir de 09/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3189/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) WALTER MAGALHÃES DE CARVALHO, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana na data de 08/11/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, junto à Secre-

taria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de 09/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3192/17 - EXONERAR**  
o (a) Senhor (a) MICHEL CONDE, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 08/11/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano a partir de 09/11/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### NOMEAR:

**PORTARIA Nº 3180/17 - NOMEAR**  
nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARCELO MARCOS BENEDITO, RG. 22.268.151-2, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da (do) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3181/17 - NOMEAR**  
nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SUZETE SOUZA FRANCO, RG. 19.131.407-9, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3183/17 - NOMEAR**

nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JOSÉ MARIA JULIÃO, RG. 13.509.661, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3185/17 - NOMEAR**  
nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GIDALTO FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 35.271.623-x, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO SAÚDE MENTAL, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3187/17 - NOMEAR**  
nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) BÁRBARA AZEVEDO DO NASCIMENTO, RG. 34.364.363-7, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE UBS VASCO DA ROCHA LEÃO, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3190/17 - NOMEAR**  
nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CLAUDEMES BEGNINI, RG. 20.682.189, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da (do) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

#### OUTROS:

**PORTARIA Nº 3171 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora CAMILA TRAJANO TALLARICO, MATRICULA 182.996 para participar do "V CLINICA INTERNACIONAL DE GINÁSTICA RÍTMICA" - na Cidade Aracaju – SE, no período de 11 a 15/12 2017". Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 3172 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor JORGE LUIZ GOMES DA SILVA, MATRICULA 129.617 para participar do "ENEJA – ENCONTRONACIONAL DE JOVENS E ADULTOS" - na Cidade Petrolina-PE, no período de 27/ a 30/11 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 3173 / 2017- DISPENSAR DO PONTO** a servidora VILMA BARBOSA DA SILVA, MATRICULA 151.838 para participar do "II FÓRUM DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 2017" - na Cidade Brasília –DF, no dia 08 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 3174 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor, RICARDO SIMÕES, MATRICULA 20.212 para participar do "XXXII - TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA" - na Cidade Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 30/10/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 3175 / 17 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2017, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;  
II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até

31/12/2017 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:  
SERVIDOR  
MODALIDADE  
ÓRGÃO

ROSANGELA COSTA DE JESUS

SEM PREJUIZO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE SÃO PAULO-JUIZO 315º ZONA-  
-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3176 / 2017 - AUTORIZAR PARA VIAGEM** o servidor PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, matrícula 180.730 Secretário Municipal de Finanças e DISPENSAR DO PONTO o servidor ALEX SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 109.232, para participação no 'CONGRESSO MUNDIAL DAS SMART CITIES", no período de 11 a 16/11/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 3177 / 2017 - CESSAR** a designação do Senhor GELSO APARECIDO DE LIMA, publicada através da portaria 11/17 em 04 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 3188 / 2017 - Tornar Nula** a portaria 3164/17, publicada em de 06 novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3191 / 2017 - Tornar Nula** a portaria 3155/17, publicada em de 06 novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO**

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Aos sete dias do mês de novembro de 2017 a partir da 14h00 na rua Fiorino Beltramo, 77-Centro- Osasco/SP; estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP, previamente convocados, que assinaram a lista de presença constante em nossos arquivos. **08 (oito) Conselheiros Titulares da Sociedade Civil presentes:** Meliana Regina Emiliano- AMAMOS; Marcos Miguel da Silva - Instituto Vivereh; Leonardo Filente- CIEE; Marcelo Rios da Cunha-JUCO; Kelly Miranda- Grêmio Osasco Futebol Clube; Celina Mendes Prado- Centro Social Carisma e Thiago Henrique Rossafa- Associação Camila. **03 (três) Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil presentes:** Katia Gonçalves de Lima Conceição- Comunidade Kolping do Jd. Califórnia; Márcia Oliva Solera- Associação Pestalozzi de Osasco e Valcléia de Jesus Trindade - Associação Eremin. Foi registrada a ausência de 01 (um) Conselheiro Titular da Sociedade Civil: Ângela Araújo- Obra Social Nossa Senhora Aparecida; **05 (cinco) Conselheiros Titulares da Administração Municipal presentes:** Pedro Paulo da Silva- Relações Institucionais; Deisi Tavares Agostinho Ventura- Secretaria de Assistência Social; Kilvia de Abreu Cabral de Melo- SDTI; Sandra Regina Ribas, -Secretaria de Esportes; Daniela Caminha Miura – Secretaria de Educação (justificou) **01 (um) Conselheiro Suplente da Administração Municipal presente:** Sueli D'arc de Azevedo- Secretaria de Educação e as ausências de 05 (cinco) Conselheiros Titulares da Administração Municipal: Pedro Sotero de Albuquerque-Secretaria de Finanças; Renata Paula da Silva-Secretaria de Saúde. Estiveram presentes também; José Rodrigues de Oliveira Neto da Secretaria de finanças e membro da Comissão de Avaliação de Projetos e Dr. Aparecido José Dias da OAB/SP 131.791, que foi indicado para oferecer apoio jurídico ao CMDCA. Em seguida o presidente Pedro Paulo da Silva iniciou a reunião e informou a pauta encaminhada para todos os Conselheiros via e-mail.: 1- Comissão Permanente de Aprendizagem- O Coordenador Leonardo Filente ressaltou que a Comissão não concluiu o relatório.; 2-Constituir Comissão para Procedimento Administrativo de Irregularidades- Aprovada a Comissão constituída dos Conselheiros: Sandra Regina Ribas, Sueli D'arc de Azevedo, Katia Gonçalves de Lima Conceição, Marcelo Rios da Cunha, para apurar Processo Administrativo da OSC FRAGMENTOS; 3-Definir data da Assembleia das organizações da Sociedade Civil para o mandato 2017/2021- Em razão do processo do Edital de Chamamento Publico 001/2017-FUMCAD com previsão de encerrar em dezembro de 2017, o plenário ratificou decisão da reunião ordinária de 10 de outubro de 2017 que prorrogou o mandato da mesa diretora por 120 dias, e definiu que deverá ser publicado Edital para realização da Assembleia das organizações sociais em 30 de janeiro de 2018.4-Homologação do resultado do julgamento dos recursos da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, conforme item 10.10.1 do Edital de Chamamento Publico 001/2017-FUMCAD/CMDCA.- A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos apresentou parecer com os resultados do Julgamento dos recursos que foi homologado pelo pleno e publica seu parecer com o resultado final e a lista classificatória com a respectiva pontuação. Quadro do parecer de julgamento das organizações da sociedade civil-OSC que apresentaram recursos e contrarrazões:

	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	PARECER DA COMISSÃO
1	Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	Educando para Cidadania e Sustentabilidade	Indeferido: A proponente não observou a resolução publicada na IOMO do dia 15 de maio de 2017.
2	Lar Jesus Entre as Crianças	Projeto Saúde é Vida	Indeferido: A proponente foi avaliada de acordo com itens 10.6.1 e 10.6.3 do edital.

3	Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer	Os Músicos de Bremen - Da Tela ao Palco	Indeferido: Os questionamentos apontados pela proponente estão respaldadas nos itens 4.2.2; 10.6.1; 10.6.3 e 10.6.6. Quanto ao vinculo de membro da Comissão, conforme item 9.5, o recurso está prejudicado pela contrarrazão da OSC. Doping de Vila São José.
4	Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	Comunidade Criar	Indeferido: A proponente foi avaliada de acordo com os itens 10.6.1 e 10.6.3 do edital.
5	Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	Núcleo de Apoio Psicossocial	Indeferido: Os questionamentos apontados pela proponente estão respaldadas nos itens 4.2.2; 10.6.6; 10.6.3; 10.6.1. Quanto ao vinculo de membro da Comissão, conforme item 9.5, o recurso está prejudicado pela contrarrazão da OSC. Kolping de Vila São José. Em relação aos critérios de pontuação: Na sessão pública de 25.08.2017, foram esclarecidas as dúvidas e conforme item 10.4.2 do edital maiores esclarecimentos poderiam ser solicitados até 5 (cinco) dias úteis antes da data final de apresentação das propostas.
6	Comunidade Impacto	Serviço de Convivência para a primeira infância	Indeferido: Os questionamentos apontados pela proponente estão respaldadas nos itens 4.2.2; 10.6.6; 10.6.3; 10.6.1. Quanto ao vinculo de membro da Comissão, conforme item 9.5, o recurso está prejudicado pela contrarrazão da OSC. Kolping de Vila São José. Em relação aos critérios de pontuação: Na sessão pública de 25.08.2017, foram esclarecidas as dúvidas e conforme item 10.4.2 do edital maiores esclarecimentos poderiam ser solicitados até 5 (cinco) dias úteis antes da data final de apresentação das propostas.
7	ONG Vozes da Capela	Artes e Cidadania	Indeferido: Os questionamentos apontados pela proponente estão respaldadas nos itens 4.2.2; 10.6.6 e 10.6.3.
8	Instituto de Desenvolvimento de Osasco - INDESO	Um Salto para o Futuro	Indeferido: Os questionamentos apontados pela proponente estão respaldadas nos itens 4.2.2; 10.6.6; 10.6.3 e 10.6.1. Quanto ao vinculo de membro da Comissão, conforme item 9.5, o recurso está prejudicado pela contrarrazão da OSC. Kolping de Vila São José. Em relação aos critérios de pontuação: Na sessão pública de 25.08.2017, foram esclarecidas as dúvidas e conforme item 10.4.2 do edital maiores esclarecimentos poderiam ser solicitados até 5 (cinco) dias úteis antes da data final de apresentação das propostas. Deferido: a revisão das notas
9	Instituto de Desenvolvimento de Osasco - INDESO	Um Gol Pra Vida	Indeferido: Os questionamentos apontados pela proponente estão respaldadas nos itens 4.2.2; 10.6.6; 10.6.3 e 10.6.1. Quanto ao vinculo de membro da Comissão, conforme item 9.5, o recurso está prejudicado pela contrarrazão da OSC. Kolping de Vila São José. Em relação aos critérios de pontuação: Na sessão pública de 25.08.2017, foram esclarecidas as dúvidas e conforme item 10.4.2 do edital maiores esclarecimentos poderiam ser solicitados até 5 (cinco) dias úteis antes da data final de apresentação das propostas. Deferido: a revisão das notas

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS E APTAS A RECURSOS DO FUMCAD**

	<b>ORGANIZAÇÃO PROPONENTE</b>	<b>NOME DA PROPOSTA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>VALOR</b>
1	Centro de Educação Estudos e Pesquisas	Lutheria	10,00	296.418,21
2	Associação Solidária Crescendo Cidadã	Músicas, Idiomas e Cidadania	10,00	122.751,67
3	Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante-AMMEP	Conectados	10,00	75.747,37
4	Associação Pestalozzi de Osasco	Projeto Ponte	9,20	305.045,92
5	Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME	AMME Fitness	9,20	236.579,00
6	Associação Atlética Vila Izabel	Escolinha do Futuro do Vila	9,20	228.059,63
7	SMART Institute	Robótica Educacional	9,20	300.360,63
8	Associação de Incentivo ao Núcleo trabalhos Especiais - ADIANTE	Mundo Azul	9,00	330.629,44
9	Projeto L.A.R - Líder na Arte de Reeducar	Ressignificando Vidas	9,00	248.398,92
10	Comunidade Kolping de Vila São Jose	Projeto Criança Cidadã	9,00	141.375,48
11	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	Ação Geradora de Identidade e Reeducação - AGIR	8,80	150.685,16
12	Instituto Agarrando a Chance	Agarrando a Chance Futebol Masculino	8,80	229.937,55
13	Instituto Ellus	Vivendo o Canto com a Vida	8,80	229.053,09
14	Associação Pró Família do Estado de São Paulo - APFESP	Musicando com Arte	8,80	180.770,34
15	Boxe Top Team	Nocaute a Baixa Estima	8,60	226.151,97
16	ONG Crianças do Bem	Educando com Esporte Crianças do Bem	8,50	198.000,00
				<b>3.499.964,38</b>

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS E INAPTA S A RECURSOS DO FUMCAD**

1	Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	Educando para Cidadania e Sustentabilidade	8,25	349.390,93
2	Lar Jesus Entre as Crianças	Projeto Saúde é Vida	7,75	316.535,95
3	Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer	Os Músicos de Bremen - Da Tela ao Palco	7,20	330.427,33
4	Liga de Karate de Osasco	Lutando por um Futuro Melhor	7,00	221.349,98
5	Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	Comunidade Criart	7,00	349.966,80
6	ONG Vozes da Capela	Artes e Cidadania	6,80	350.000,00
7	Associação Cristã de Moços de São Paulo -ACM Unidade Osasco	Caminho da Criança e do Adolescente	6,40	332.500,10
8	Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	Núcleo de Apoio Psicossocial	6,40	153.550,40
9	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Despertando Talentos	5,80	349..922,54
10	Comunidade Impacto	Serviço de Convivência para a primeira infância	5,60	97.432,12
11	Associação Anjos da Guarda Mirim	Agentes Ambientais Mirins (Educação)	5,50	350.000,00
11	Associação Anjos da Guarda Mirim	Agentes Ambientais Mirins (Educação)	5,50	350.000,00
12	Instituto Inovação Social	Educando e Qualificando Jovens para o Futuro	5,50	231.039,23
13	ONG Meninos da Lata	Tambores que Educam	5,00	346.384,00
14	Instituto de Desenvolvimento de Osasco - INDESO	Um Salto para o Futuro	5,00	350.000,00

## PROPOSTAS CLASSIFICADAS E APTAS A CAPTAR RECURSOS

	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	Pontuação	VALOR
1	Associação de Incentivo ao Núcleo trabalhos Especiais - ADIANTE	Mundo Azul, Menos Preconceitos, Mais Direitos	10,00	210.000,00
2	Associação Pestalozzi de Osasco	É Pra lá que eu Vou	10,00	56.851,35
3	Associação Mantenedora de Mães Especiais – AMME	Bombeiro	10,00	89.728,81
4	Instituto Agarrando a Chance	Escolinha de Futebol Feminino Agarrando a Chance	9,25	349.508,67
5	SMART Institute	Programa de Qualificação Juvenil para Geração de Emprego e Renda	9,20	348.657,01
6	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	Projeto - Reforma para qualificar o Atendimento	9,20	149.766,66
7	Associação Pró Família do Estado de São Paulo	Projeto Toca a Bola	9,00	325.799,23
8	Lar Jesus Entre as Crianças	Projeto Cidadão do Futuro	7,00	296.942,89
9	Instituto Inovação Social	Projeto Futebol	5,75	323.017,00
2	Instituto de Desenvolvimento de Osasco - INDESO	Um Gol Pra Vida	5,00	350.000,00

## PROPOSTAS ELIMINADAS

	ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	Pontuação	VALOR
1	Instituto Ellus	Garagem da Música	0,00	531.571,50

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos informa que a homologação do resultado preliminar não gera direito para a OSC celebrar parceria. O pleno definiu convocar as OSC's classificadas e aptas a recurso do FUMCAD para apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme requisitos no item 6 do Edital, bem com a declaração nos moldes do modelo previsto no anexo IV, e atender o artigo 39 da Lei federal 13.019/2014. A Sessão Pública será realizada no dia 10 de novembro de 2017, as 10 horas na sede do CMDCA, a Rua Fiorino Beltramo,77 Osasco. Nada a mais havendo a discutir, o Presidente Pedro Paulo da Silva encerrou a reunião às 17h30min e eu Isabel Cristina-Secretaria Executiva CMDCA, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente da mesa. Osasco, 07 de novembro de 2017. Isabel Cristina-Secretária e Pedro Paulo da Silva Presidente.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014****GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE – MASCULINO – LIMINAR JUDICIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ETAPA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****MANDADO DE SEGURANÇA Nº 405.2017/054147-3****PROCESSO DIGITAL Nº 1022047-07.2017.8.26.0405****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.618/2017****CANDIDATO: DONISCLEI TELES DOS SANTOS - CLASSIFICAÇÃO: 25º LUGAR**

Em cumprimento a ordem judicial MANDADO DE SEGURANÇA Nº 405.2017/054147-3, constantes no PROCESSO DIGITAL Nº 1022047-07.2017.8.26.0405, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara da Fazenda Pública - Comarca e Foro de Osasco, CONVOCAMOS o candidato ao cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino, DONISCLEI TELES DOS SANTOS – classificação nº 25 lugar, para a realização do EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, conforme previsão no item 12 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Feminino e Masculino.

A etapa de EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL será eliminatória e será realizada sob a responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Osasco, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização do exame médico pré-admissional e entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional será excluído do Concurso.

Não caberá recurso do resultado do Exame Médico Pré-Admissional.

O candidato deverá comparecer pessoalmente, munido de cédula de identidade para a realização do exame médico pré-admissional e entrega dos exames laboratoriais, abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados no ato da realização do exame.

Exames laboratoriais exigidos no ato da realização do Exame Médico Pré-Admissional:

- A)Eletrocardiograma - ECG - com laudo médico;
- B)Eletroencefalograma - EEG - com laudo médico;
- C)Acuidade Visual - com laudo médico;
- D)Hemograma Completo ;
- E)Glicemia - Jejum ;
- F)Gama GT ;
- G)Raio X da Coluna - Lombo-sacra - com laudo médico.

**O EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL será realizado no Departamento de Administração de Pessoal, sito a Rua Eclílio Viviane nº 109 – Jd. Bussocaba - Osasco - SP, conforme cronograma abaixo:**

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3<sup>a</sup> CLASSE - MASCULINO**

**DIA 24/11/2017 das 08:30 as 11:00 horas**

CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG
Donisclei Teles dos Santos	25º	457001854	40948656

Osasco, 08 de novembro de 2017.

**SÉRGIO DI NIZO**

**Secretário de Administração**

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 23112/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.993/2017

DATA: 01/11/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade urbana

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.

VALOR: R\$ 75.443,10 (setenta cinco mil, quatrocentos quarenta e três reais e dez centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 23349/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.821/2017

DATA: 01/11/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.

VALOR: R\$ 415.051,20 (quatrocentos e quinze mil, cinquenta um reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 23352/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.821/2017

DATA: 01/11/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.

VALOR: R\$ 276.700,80 (duzentos e setenta seis mil, setecentos reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 23417/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.330/2017

DATA: 06/11/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: BRECEL EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.

VALOR: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

### **EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 096/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.332/2017

DATA: 11/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: D FRASSON COMÉRCIO DE FRUTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 95.771,27 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta um reais e vinte sete centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 111/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.576/2017

DATA: 18/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 108.689,15 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 113/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.956/2017

DATA: 24/10/2017

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Café.

VALOR: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 101/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.726/2017

DATA: 26/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Café.

VALOR: R\$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 117/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.955/2017

DATA: 30/10/2017

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 120/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.361/2017

DATA: 27/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Café.

VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 121/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.649/2017

DATA: 31/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição de Colchão.

VALOR: R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta um mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 123/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.362/2017

DATA: 30/10/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 126/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.639/2017

DATA: 06/11/2017

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: D FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 28.482,80 (vinte oito mil, quatrocentos oitenta dois reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 131/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.940/2017

DATA: 07/11/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Banheiro Químico.

VALOR: R\$ 51.570,00 (cinquenta um mil quinhentos setenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 130/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.924/2017

DATA: 08/11/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 1.165,00 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 122/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.637/2017

DATA: 08/11/2017

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MXA SOLUTIONS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 3.712,08 (três mil, setecentos e doze reais e oito centavos).

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.372/2017**

OBJETO: Aquisição de Refrigerador e freezer para unidades escolares.

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação.

### **DESPACHO**

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico 022/2017 - AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FREEZER PARA UNIDADES ESCOLARES, à empresa:

Mercadão das Balanças Interior – EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.336.296/0005-42, para o Item 01, pelo valor unitário de R\$ 1.879,50 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 02: Fracassado.

Com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 11.437/17.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

*Osasco, 23 de outubro de 2017.*

*ANA PAULA ROSSI*

*Secretaria de Educação*

*FRANZ FELIPE DA LUZ*

*Diretor DCLC*

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores e Municipal de Saúde, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05 e RESOLUÇÃO CMS 188, de 02 de Junho de 2017.

RESOLVE:

\* Prorrogar o prazo de Inscrições para os Conselhos Gestores até o dia 15 de Novembro de 2017.

*Júlio Carlos Schmidt*

*Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde*

*José Carlos Vido*

*Secretário Municipal de Saúde*

# Câmara Municipal

# **PODER LEGISLATIVO**

## **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Aditamento Contratual nº 001/2017 – Processo nº\_5084/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 37 impressoras multifuncionais P/B e 3 impressoras laser color.

CONTRATADA: IMPRESS COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE COPIADORAS LTDA-EPP

Prazo: Início em 19 de setembro de 2017 e término 18 de setembro 2018.

Valor: R\$ 69.218,88 pelo período de 12 meses

*Osasco, 18 de outubro de 2017  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente.*

## **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para Serviço de Desobstrução de Tubulação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa OSASTEC DESENTUPIDORA E DETETIZADORA LTDA-EPP, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 17.593/2017

*Osasco, 23 de agosto de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente*

## **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para aquisição de capas para processos em diversas cores, no valor de R\$ 3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), a favor da empresa BRECEL EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 19.892/2017

*Osasco, 11 de outubro de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente*

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 19/17**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de outubro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017, Processo nº 18615/2017, de autoria do Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA À CASA DO NORTE EDU GUEDES."

Art.1º Fica concedido "Placa Comemorativa" à Casa do Norte Edu Guedes em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este art.; constarão os seguintes dizeres: " Homenagem do Poder Legislativo a Casa do Norte Edu Guedes, pelo empreendedorismo, ações sociais, geração de emprego e valorização da gastronomia típica nordestina".

Art.2º A Placa Comemorativa em questão será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art.3º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de outubro de 2017.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de outubro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
Diretora-Secretária*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 20/17**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de outubro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2017, Processo nº 19728/2017, de autoria do Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA AO SINCOMERCIO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE OSASCO E REGIÃO)."

Art. 1º Fica concedido Placa Comemorativa ao SINCOMERCIO (Sindicato do Comércio Varejista de Osasco e Região), em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este art. 1º constarão os seguintes dizeres: Serviço de qualidade, Defesa dos comerciantes, contadores e empregados, representante da categoria nas convenções coletivas de trabalho, além de oferecer diversos benefícios aos seus associados.

Art. 2º A Placa Comemorativa em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de outubro de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de outubro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
Diretora-Secretária*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 21/17**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de outubro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2017, Processo nº 21633/2017, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira dos Santos, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA À ASPROMATINA."

Art. 1º - Fica concedida Placa Comemorativa à ASPROMATINA pelos serviços sociais prestado a comunidade da vila dos Remédios e jardim Manieta. Parágrafo único - Da honraria de que trata este Artigo, constarão os seguintes dizeres: Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à ASPROMATINA pelos serviços sociais prestado a comunidade..

Art. 2º - A honraria de que trata o Artigo 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por Conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de outubro de 2017.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de outubro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
Diretora-Secretária*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 22/17**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 26 de outubro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/17, de autoria da nobre Vereador Severino Tinha Di Ferreira dos Santos, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO OSASQUENSE AO DOM BRUNO GIULIANI"**

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Osasquense ao Dom Bruno Giuliani.

Art. 2º - A honraria de que trata o Artigo 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por Conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 26 de outubro de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de outubro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*

*Diretora-Secretária*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/17**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 31 de outubro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/17, de autoria da nobre Vereadora Regia Maria Gouveia Sarmento, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO OSASQUENSE AO SR. ANTONIO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS."**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Ilustríssimo Senhor Antônio Dantas, pela história de dedicação em defesa do Sistema de Garantia de Direitos, preconizado pelo Eca - Estatuto da Criança e do Adolescente e dos direitos Humanos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Osasco para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões Tiradentes, 31 de outubro de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 01 de novembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*

*Diretora-Secretária*

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01 E 02 DE 2016  
EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

- OPERADOR DE SOM

- PROCURADOR LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco convoca para anuência, realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com as publicações na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1278, de 16/09/2016, IOMO 1286 de 14/10/2016 e IOMO nº 1322, de 06/02/2017 nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas. A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 14.3.1,14.3.1.1 e 14.3.2.

Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos-RH, situado à Avenida dos Autonomistas nº 2607 - Centro – Osasco, onde assinarão o Termo de Anuência e receberão guia para realização de exame médico pré-admissional, a ser realizado no CEPEMET- Centro de Psicologia e Medicina do Trabalho à Rua Ana Pereira de Melo, 253 – sala 713 – VILA CAMPESINA, Osasco. Se considerados aptos, deverão retornar entre os dias 16/11/2017 e 23/11/2017 para apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo, obedecendo o que está disposto na Seção XIV – DA NOMEAÇÃO- itens 14.1 até 14.10.

Se inapto, será eliminado do certame, conforme previsto na Seção- XIV, itens 14.5., 14.5.1, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

CARGO: OPERADOR DE SOM

INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO

0201004227 ELTON HIDEKI HASHUNUMA 2º

CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO

0201010718 PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA 4º

ASSINATURA DE TERMO DE ANUÊNCIA, EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CARGO: OPERADOR DE SOM

CANDIDATO: ELTON HIDEKI HASHUNUMA

DATA DA ANUÊNCIA: 13/11/2017 às 10:00

DATA DO EXAME MÉDICO PRÉ – ADMISSONAL: 13/11/2017 às 13:00

CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

CANDIDATO: PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA

DATA DA ANUÊNCIA: 13/11/2017 às 10:30

DATA DO EXAME MÉDICO PRÉ – ADMISSONAL: 13/11/2017 às 13:30

DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS: Dos dias 16/11/2017 à 23/11/2017.

A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER AGENDADA PELO TELEFONE: 3685-6332.

#### DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

Cópia simples acompanhada dos originais ou cópias autenticadas:

- > 02 fotos 3X4 recentes;
  - > RG. – Cédula de identidade ou RNE;
  - > CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal (caso primeiro emprego tenha sido em empresa privada), ou pelo Banco do Brasil (em empresa pública).
  - > Título de Eleitor;
  - > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
  - > Certificado de Reservista, dispensa de incorporação ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
  - > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) atualizado em seu nome;
  - > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
  - > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; salvo se inválido;
  - > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
  - > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao Último exercício fiscal.
  - > Caso tenha outro(s) vínculo(s) no serviço público apresentar Certidão/Declaração de Acúmulo, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
  - > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - > Comprovante de idoneidade com apresentação de certidões negativas de antecedentes fornecidas pelo(a):
    - \* Tribunal Regional Federal (da região da residência) para fins de Concurso Público;
    - \* Justiça Estadual (do estado da residência) para os registros de distribuições de Ações Criminais, Execuções Criminais, Família e Sucessões, Inventários e Arrolamentos e Falência e Concordatas;
    - \* Justiça Militar (Federal e Estadual), expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
  - > Registro no respectivo órgão de classe conforme requisitos do edital do concurso;
  - > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ALISSON ROCHA PASSOS ALELUIA, estado civil solteiro, profissão assistente de pátio, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (17/12/1992), residente e domiciliado Rua Leonor Maria da Silva, 13, Umuarama, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALVES DE ALELUIA e de ANA MARIA DA ROCHA PASSOS.

DANIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOULART, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 10º Subdistrito do Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (24/02/1995), residente e domiciliada Rua Leonor Maria da Silva, 13, Umuarama, Osasco, SP, filha de SIDNEY GOULART e de MIRIAN NEUZA FIGUEIREDO GOULART.

CRISTIAN HUGO ANTUNES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão líder de estoque, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de junho de mil novecentos e noventa e três (10/06/1993), residente e domiciliado na Avenida Ailton Tedeschi, 266, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e de IRENE XAVIER ANTUNES.

CAROLINE DE MELO OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Osasco - SP (Reg. em Jardim Silveira, Barueri-SP), Osasco, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (13/01/1994), residente e domiciliada Avenida Ailton Tedeschi, 266, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de WILSON APARECIDO DE OLIVEIRA e de MARILLAC DE MELO DE OLIVEIRA.

MANOEL LEANDRO FERREIRA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Catende, Catende, PE no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três (25/11/1963), residente e domiciliado Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 206, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de DANIEL JUVINO FERREIRA e de MARIA JOSÉ LEANDRO FERREIRA.

GRACE LIA DOS SANTOS BARBOSA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Belém, Belém, PA no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três (06/10/1983), residente e domiciliada Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 206, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ OLIVEIRA BARBOSA e de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA.

RODNEI MONTEIRO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, SP no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (01/01/1986), residente e domiciliado Rua Piauiense, 40, Conceição, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO SOARES DA SILVA e de MARIA DO CARMO MONTEIRO.

LARISSA TOTA, estado civil solteira, profissão esteticista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP no dia dezenove de julho de mil novecentos

e noventa e dois (19/07/1992), residente e domiciliada Rua Piauiense, 40, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSE LUIZ TOTA e de ARLETE DE FALCO TOTA.

ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA DO AMARAL, estado civil solteiro, profissão consultor de negócios, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e nove (29/07/1989), residente e domiciliado Avenida Prestes Maia, 344, Jardim D'Abri, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DO AMARAL e de FUMIE ICHINOSE TEIXEIRA DO AMARAL.

SABRINA MARQUIORETO NABARRO, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e três (27/08/1993), residente e domiciliada Rua Octávio Schiavinato, 340, City Bussocaba, Osasco, SP, filha de AGUINALDO NABARRO e de CASSIA MARQUIORETO NABARRO.

FELIPE IVO CANER, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 14º Subdistrito - Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (05/02/1991), residente e domiciliado Rua Sebastião Gonçalves da Silva, 209, Pestana, Osasco, SP, filho de JAIR CANER e de MARIA IVANOSCA IVO CANER.

KAREN AGUILAR LINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e quatro (21/07/1994), residente e domiciliada Rua Sebastião Gonçalves da Silva, 209, Pestana, Osasco, SP, filha de AMAURY LUIZ DE CAYRES LINO e de SILVANA AGUILAR LINO.

RAFAEL RICIERI DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão químico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e dois (31/10/1992), residente e domiciliado Avenida Sarah Veloso, 78, B, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA e de ROSEMEIRE ANTUNES DA SILVA DE OLIVEIRA.

AGATTA BATTINI SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e três (22/11/1993), residente e domiciliada Rua Doutor Nelson Santos Leite, 125, Veloso, Osasco, SP, filha de FLAVIO JOSÉ SANTOS e de MIRIAN TEREZINHA BATTINI.

JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em 2º Ofício, Rosário Oeste, Rosário Oeste, MT no dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e um (01/09/1981), residente e domiciliado Avenida Benedito Alves Turíbio,

77, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDGAR ALVES DE OLIVEIRA e de GEISA VERIDIANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

SIMONE PEREIRA, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em Ibertioga, Ibertioga, MG no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e setenta (22/09/1970), residente e domiciliada Avenida Benedito Alves Turíbio, 77, Padroeira, Osasco, SP, filha de MARIA GERALDA DE JESUS.

JHONATA SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico de telefonia, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e oitenta e seis (07/03/1986), residente e domiciliado Rua Odila Catan, 297, Cs 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ INALDO DA SILVA e de MARLENE SANTOS SILVA. FLUVIAN TATIANA CARVALHO CAMPOS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (08/05/1985), residente e domiciliada Rua Iracy de Brito, 3, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MILTON LOURENÇO CAMPOS e de MARILDA MOREIRA DE CARVALHO CAMPOS.

MARCEL KAZUJI YAMAMOTO, estado civil solteiro, profissão cinegrafista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (29/10/1986), residente e domiciliado Rua Domingos Santi, 28, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filho de KAZUJI YAMAMOTO e de ELIANA BALBINO YAMAMOTO. EVELIN THÁIS FONSECA SILVA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (02/02/1996), residente e domiciliada Rua Domingos Santi, 25, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de JOILSON FERREIRA DA SILVA e de DEZULMA NUNES FONSECA SILVA.

GERSON SERAFIM DE SA JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e sete (26/03/1997), residente e domiciliado Rua Agostinho Navarro, 437, Bloco 1, Apto 2, Conceição, Osasco, SP, filho de GERSON SERAFIM DE SA e de ALINE APARECIDA PINTO SERAFIM DE SA.

SARA BEZERRA DE MELO, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e sete (04/07/1997), residente e domiciliada Rua Paissandu, 97, Casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de MANOEL BEZERRA DE MELO FILHO e de MAURICEIA STONER DE MELO.

MAURY DE CARVALHO SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 4º Distrito - Recife, Recife, PE no dia três de junho de mil novecentos e sessenta e seis (03/06/1966), residente e domiciliado Rua Juazeiro, 84, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de MANOEL PEDRO DA SILVA e de ELISABETH DE CARVALHO SILVA.

ELIENE CAVALCANTI DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de administrativo, nascida em Cabrobó, Cabrobó, PE no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito

(24/02/1958), residente e domiciliada Rua Juazeiro, 84, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de EXPEDITO ANTONIO DA SILVA e de MARIA CAVALCANTI DA SILVA.

RAFAEL AUGUSTO CARDOSO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e nove (13/06/1989), residente e domiciliado Rua Antônio Vanucci, 4, A, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDNA CARDOSO.

NICAELE LEONCIO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e três (31/03/1993), residente e domiciliada Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 331, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de ABILIO LEONCIO DA SILVA FILHO e de ROSELI LAURENTINO DA SILVA.

DARLAN BRILHANTE RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e seis (23/04/1996), residente e domiciliado Rua Juan Vicente, 482, Blc. 15, apto 22, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ISRAEL BELARMINO RODRIGUES e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BRILHANTE.

JULIANA DOS SANTOS GUIMARÃES, estado civil solteira, profissão ajudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e nove (22/05/1999), residente e domiciliada Rua Juan Vicente, 482, Blc. 15, apto 22, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MELQUIADES APARECIDO GUIMARÃES FILHO e de MARIA DO CARMO DOS SANTOS.

THIAGO LUIZ DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e três (01/10/1983), residente e domiciliado Rua Antônio Bezerra da Silva, 44, casa 04, Veloso, Osasco, SP, filho de TÂNIA MARIA DOS SANTOS.

JENIFER DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e três (28/07/1983), residente e domiciliada Rua Antônio Bezerra da Silva, 44, casa 04, Veloso, Osasco, SP, filha de ABNONES BRITO DA SILVA e de VERA LUCIA MARGARIDA DA SILVA.

EVERALDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (13/11/1984), residente e domiciliado Rua José Fedrigo, 36, São Pedro, Osasco, SP, filho de EVERALDO DA SILVA VIEIRA e de ELISA FERREIRA VIEIRA. THAÍS SABRINA MUNHOZ TEODORO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa (09/10/1990), residente e domiciliada Rua José Fedrigo, 36, São Pedro, Osasco, SP, filha de IVO APARECIDO TEODORO e de JANDIRA MUNHOZ TEODORO.